



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3178/2021

Humaitá RS, 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$75.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E R\$160.000,00 ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

08.01		SECRETARIA DA SAUDE	
2028		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	189	OUTROS SERV. TERC. PJ	R\$200.000,00
08.02		SECRETARIA DA SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2034		TRANSF. SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.3.90.39.00.00	225	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$15.000,00
07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	99	MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de excesso de arrecadação recurso 01 no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e das seguintes reduções orçamentarias:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

3.3.90.30.00.00	98	MATERIAL CONSUMO	R\$20.000,00
08.02		SECRETARIA DA SAUDE - FMS	
2097		AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO FRALDAS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	248	MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
09.01		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2052		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, ao quinto dia de outubro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração